



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Administrativo

ATA

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, por meio de teleconferência, realizou-se a Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. Considerando a deliberação do colegiado em sobrestar a eleição para Presidente e Vice-Presidente do CONAD/Iprev/DF, e manter a Conselheira Titular, Ana Paula Cardoso da Silva, na Presidência do Conselho, até que ocorra a primeira reunião presencial, a sessão permaneceu presidida pela Conselheira, que convidou a mim, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, para secretariar a reunião. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Renato Oliveira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia do Gabinete do Governador; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria de Gerenciamento de Demandas da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Elza Aparecida dos Reis Almeida. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Mônica Caldeira Schmidt; Cleber Ribeiro Soares e Aloísio dos Santos Júnior. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Renato Oliveira Ramos; Raimundo Hosano de Sousa Júnior; Ana Carolina Reis Magalhães; e Ledamar Sousa Resende participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Ramon Estevão Cordeiro Lima, Diretor substituto da Diretoria de Investimentos; Otávio Veríssimo Sobrinho, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, e Veridiana Barboza Ribas, respectivamente, Diretora e Coordenadora de Gestão por Resultados da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance. Após verificar a existência de quórum, a presidente cumprimentou a todos; fez a leitura da ordem do dia; e objetivando trabalhar o **item I** da pauta, solicitou ao Conselheiro Raimundo Júnior que procedesse à leitura da Ata e do Extrato da Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Iprev/DF, realizada em 09 de fevereiro de 2021. Considerando que esta reunião foi realizada por meio de teleconferência, depois de lidos, os documentos foram aprovados pelos conselheiros, com vistas à inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, para assinatura, e posterior publicação do extrato no DODF. **Item II** - Prestação de Contas - Plano de Metas 2020 - Apresentação das metas pactuadas junto ao Conselho de Administração e esclarecimentos acerca de sua implementação/conclusão - Processo SEI/DF Nº 00413-00000830/2020-61. A Presidente do Conselho discorreu sobre a importância da matéria e oportunizou à Diretoria Executiva do Iprev/DF a fazer a apresentação. A Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance iniciou a apresentação expondo que o Plano é composto por 19 (dezenove) metas, dessas, 16

(dezesesseis) foram totalmente cumpridas, e 3 (três) parcialmente cumpridas, sendo que 2 (duas) não foram entregues e 1 (uma) foi transferida para o exercício de 2021. Em seguida, por meio de slides, apresentou, detalhadamente, cada produto gerado, e a área responsável. Na oportunidade, a Conselheira Suplente, Ledamar Resende, na qualidade de Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF, pontuou que, considerando a preferência na forma do atendimento, pelo público alvo, e em razão da pandemia causada pela COVID19, o Iprev/DF alcançou junto ao Serviço de Agendamento do Distrito Federal, um ícone que permite, ao aposentado, fazer o agendamento para o atendimento presencial. Na sequência, a Diretora de Governança falou sobre o desenvolvimento das metas pactuadas para o ano de 2021, e passou a palavra para a Coordenadora de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, para que explicasse sobre a meta referente à certificação dos conselheiros. Prontamente, a Coordenadora discorreu sobre o Projeto; explicou que este foi desenvolvido pela Diretoria Jurídica; comentou que o projeto foi dividido em (2) dois blocos, sendo eles capacitação e contratação de empresa; apresentou esclarecimentos detalhados sobre o surgimento da obrigatoriedade de análise prévia pela Casa Civil, e que, tendo em vista a inexistência dessa ação, foi gerado atraso na conclusão do objeto pactuado; informou que os ajustes, de acordo com os normativos, já foram executados; esclareceu que o projeto foi considerado parcialmente cumprido, em razão de que o objetivo encontra-se em etapa avançada de execução, e portanto, a sugestão é de que seja replicado na matriz para o ano de 2021. Ao final, falou que o referido projeto já foi encaminhado para análise da Casa Civil do Distrito Federal, e que logo após será publicado. Seguidamente, o Diretor substituto da Diretoria de Investimentos, Senhor Ramon Lima, complementou as informações, apresentando os seguintes esclarecimentos: que o escopo do projeto, o qual tem como finalidade a capacitação dos Conselheiros do Iprev/DF, se dá em atendimento às condições contidas no Manual do Programa de Certificação do Regime Próprio de Previdência Social - Pró-Gestão; falou que o acesso ao sistema da Universidade CAIXA Poder Público – UCPP já foi disponibilizado; explicou o caminho para a execução do cadastro; falou sobre a relevância dos Membros do Comitê de Investimento e Análise de Riscos, Conselho Fiscal e de Administração possuírem a certificação; teceu comentários positivos quanto à atualização e didática com que o sistema é apresentado, e se colocou à disposição para esclarecimentos que se fizessem necessários. Em seguida, a Presidente do CONAD/Iprev/DF fez as seguintes ponderações: 1 - que a Certificação Profissional - CPA, séries 10 e 20, é de grande importância, tanto para o cumprimento de metas, quanto para a realização das análises de temas apresentados, haja vista que algumas matérias dependem de conhecimento específico, e na oportunidade, solicitou nominalmente, aos conselheiros com pendência na validação do cadastro, que a efetivassem com urgência, visando a inicialização do curso; 2 - que a meta referente à capacitação dos conselheiros é integrada com a meta alusiva à normatização dos critérios de ingresso aos Conselhos do Iprev/DF, a qual se encontra parcialmente concluída; frisou que a norma será por meio de Decreto, o qual se encontra em fase final de tramitação para publicação. Por último, considerando que o Regimento Interno deste Conselho está em fase de aprovação, e que o referido Decreto possui repercussão nas disposições desse normativo, pontuou a importância da análise para que seja possível contemplar, na regulamentação, o que está sendo disposto no Decreto, e frisou que um dos critérios contidos no mencionado Decreto é a apresentação da certificação profissional, no prazo de até 90 dias, do ingresso ao Conselho. Logo após, o Conselheiro Emmanuel Cardoso parabenizou a Diretoria Executiva do Iprev/DF pelo cumprimento das 16 metas, e fez as seguintes indagações: 1 - se existe alguma pendência por parte do Iprev/DF no que diz respeito à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; 2 - se é necessário que os Membros dos Conselhos de administração e Fiscal possuam Certificação Profissional - CPA para que o Instituto seja certificado, no nível I pelo Programa de Certificação do Regime Próprio de Previdência Social - Pró-Gestão, ou se somente para os níveis II e III; 3 - se para o ingresso de novos conselheiros serão exigidos os mesmos documentos, inclusive a mesma quantidade de certidões. Imediatamente, em resposta a primeira pergunta, a Diretora de Governança Projetos e Compliance, Raquel Galvão, fez uma explanação sobre o Certificado de Regularidade Previdenciária; expôs que para a emissão do referido Certificado é necessário o cumprimento dos critérios previamente estabelecidos; e que o referido certificado é renovado a cada 180 dias. Ao final, informou que o Distrito Federal está com o CRP renovado normalmente, com vigência até o mês de junho de 2021, e acrescentou que a situação referente ao CRP, é muito bem controlada pela Unidade de Controladoria do Iprev/DF, pela Controladoria Geral do Distrito Federal e pela Secretaria de Previdência. Em resposta a segunda indagação, o Diretor substituto da Diretoria de Investimentos informou que, para que o Iprev/DF seja certificado pelo Pró-Gestão, no nível I, é exigido que o Gestor de recursos do RPPS e a

maioria dos membros do Comitê de Investimentos possuam aprovação em exame de certificação; para que o Instituto seja certificado pelo Pró-Gestão, no nível II, é necessário que todos os membros do Comitê de Investimentos possuam aprovação em exame de certificação; para que o Iprev/DF seja certificado pelo Pró-Gestão, no nível III, é necessário que 1 (um) membro do Conselho Deliberativo, 1 (um) membro do Conselho Fiscal e 1 (um) membro da Diretoria Executiva, além do gestor de recursos do RPPS, e 1 (um) membro do Comitê de Investimentos possuam aprovação em exame de certificação; e para a certificação, no nível IV, é necessário que 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo, 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, a maioria dos Membros da Diretoria Executiva e o Gestor dos recursos possuam aprovação em exame de certificação. Quanto a terceira pergunta, a Presidente do Conselho de Administração respondeu reiterando que na proposta de Decreto consta artigo estabelecendo a exigência da certificação profissional, a ser apresentada, no prazo de 90 dias, a contar do ingresso de novos conselheiros nos Conselhos do Iprev/DF. **Item III** - Apresentação da 3ª Edição da Revista InformIPREV, dezembro/2020. Sobre a matéria, a presidente solicitou ao Chefe da Unidade de Comunicação Social que procedesse à apresentação. O Senhor Otávio Veríssimo, apresentou, por meio de slides, a Edição da Revista, e se colocou à disposição para esclarecimentos que fizessem necessários. O Conselheiro Suplente, Cleber Ribeiro Soares, parabenizou pela edição da revista, principalmente, pela iniciativa de retratar os servidores do Iprev/DF, e na oportunidade, sugeriu que fosse feito estudo quanto à possibilidade de ser estendido o compartilhamento do material às categorias profissionais; indagou sobre a forma de compartilhamento, e quanto à probabilidade de disponibilização de espaço para os representantes dos segurados. Prontamente, o Senhor Otávio Veríssimo informou que a divulgação do material está sendo feita por meio do site do Iprev/DF e aplicativo de WhatsApp; que a Unidade de Comunicação Social está trabalhando junto à informática do Iprev/DF, e em parceria com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, visando o desenvolvimento de alternativa tecnológica e ferramenta para que esta revista seja hospedada em site próprio e adquira definitivamente características de revista eletrônica; e informou que a divulgação da próxima edição da revista está prevista para 31 de março de 2021. **Item IV** - informes gerais. A Presidente do CONAD/Iprev/DF dissertou acerca da decisão do colegiado, na ocasião da 43ª Reunião Ordinária realizada em 09/02/2021, quanto ao envio de expediente ao Conselho Fiscal do Iprev/DF, contendo questionamentos sobre o pedido, feito por aquele Conselho, acerca de contratação de auditoria independente, visando auditar as contas do Instituto, referentes ao ano de 2020. Em seguida, fez a leitura do Memorando Nº 2/2021 - IPREV/CONAD; informou que as indagações feitas pelo Conselheiro Emmanuel Cardoso foram transcritas no documento, e que este foi enviado, por meio de endereço eletrônico, aos Conselheiros, e, por meio do SEI/DF, à Presidência do Iprev/DF. Em ato contínuo, informou que o Conselho Fiscal, em resposta, manifestou-se, por meio do Memorando Nº 5/2021 - IPREV/CONFIS, e com a concordância do colegiado, procedeu à leitura do documento, no qual o Presidente do Conselho Fiscal do Iprev/DF expôs o seguinte: ratificou a necessidade da referida contratação; informou que o pedido para a contratação pretendida não decorreu de irregularidades; e informou que, apesar de o CONFIS ter ciência de que a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência é da área requisitante, com o desígnio de cooperar, entregou, ao Presidente do Iprev/DF, um arquivo digital que atende as delimitações do objeto que se pretende contratar, para que os ajustes necessários fossem feitos, na forma requerida pelas áreas técnicas do Instituto. Em seguida, visando deliberar quanto aos encaminhamentos a serem adotados pelo colegiado, a presidente conduziu as inscrições para as discussões. O Conselheiro Rogério Anderson sugeriu que a questão, com relação ao objeto da contratação, seja submetida à análise da Diretoria Jurídica do Iprev/DF. O Conselheiro Paulo Cavalcanti de Oliveira ponderou que não é contra a contratação, contudo, para uma contratação de auditoria permanente, entende que a justificativa contida no Memorando Nº 5/2021 do Conselho Fiscal, não é satisfatória. Seguidamente, a presidente concordou com o conselheiro e manifestou preocupação quanto ao trecho da redação do referido Memorando no qual é destacado “que a contratação irá constituir-se em uma fundamental ferramenta de proteção aos membros do Conselho de Administração, pois garantirá ao conselho intensificar de uma forma ampla a sua capacidade de mitigar problemas mais rapidamente”. Depois, a presidente fez as seguintes considerações: reiterou entendimento de que caracteriza a auditoria externa como uma ferramenta para instrumento de trabalho do Instituto, e não de proteção do CONAD; acrescentou que o contrato ingressa com a finalidade de auxiliar o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva do Iprev/DF, e conseqüentemente ao Conselho de Administração, entretanto, não possui o condão de proteger os membros do Conselho de Administração, até porque este Conselho

acompanha, mensalmente, a Gestão do Iprev/DF. Por fim, disse que, em razão da ausência de custos, de delimitação de objeto, de manifestação jurídica e financeira, e de uma complementação melhor do objeto pretendido, a matéria continua sem condições de ser deliberada pelo CONAD. Logo após, o Conselheiro Ibrahim Yusef expôs que, considerando tratar-se de uma demanda antiga, e tendo em vista a ausência do Presidente do Conselho Fiscal na reunião, sugeriu que o CONAD aguardasse a apresentação do Relatório da Prestação de contas, e que fosse encerrada a discussão acerca da contratação. Prontamente, a presidente colocou em votação as seguintes indicações de encaminhamento: 1 - Remeter o Processo à Diretoria Executiva do Instituto para análise quanto à legalidade da contratação, à delimitação do objeto e à motivação; 2 - Encerrar as discussões referentes à contratação de auditoria externa, em virtude de o Conselho Fiscal encontrar-se recomposto. Após votação nominal, obteve-se o seguinte resultado: os Conselheiros Ibrahim e Ledamar votaram pela segunda proposta, e os demais votaram pela primeira. Na oportunidade, visando que seja complementada a instrução processual, e apresentada ao Conselho de Administração na próxima reunião a ser realizada no dia 06/04/2021, a presidente, após se posicionar favorável à primeira proposta, declarou que a questão será submetida à análise da Diretoria Jurídica e Diretoria Executiva do Instituto, no que concerne à legalidade da contratação, à delimitação do objeto e à motivação. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente encerrou a sessão às doze horas e quarenta minutos. Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes na reunião e pelo Conselheiro Suplente, Cleber Ribeiro Soares, e inserida no Processo SEI/DF Nº 00413-00000298/2021-93.

RENATO OLIVEIRA RAMOS

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

RAIMUNDO HOSANO DE
SOUSA JÚNIOR

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANA PAULA MACHADO NEVES
ADESPDFFERNANDO ANTÔNIO DE
AQUINO
PAVIE
SINDICALEMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO
SINDIMÉDICOGEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES
SINDICALROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
SINDPROCIBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI
SINDIRETAELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA
SINDATECLEBER RIBEIRO SOARES
SINPRO-DF

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr. 0273752-3, Presidente do Conselho de Administração**, em 12/04/2021, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Aparecida dos Reis Almeida - Matr.270179-0, Membro do Conselho de Administração**, em 15/04/2021, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 17/04/2021, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE-Matr.02790319, Conselheiro(a)-Suplente**, em 30/04/2021, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 04/05/2021, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE - Matr.0264942-X, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI - Matr.0270180-4, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2021, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 26/07/2021, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES - Matr.0277824-6, Membro do Conselho de Administração**, em 26/07/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REIS MAGALHAES - Matr.0277821-1, Membro do Conselho de Administração**, em 01/08/2021, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 02/08/2021, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR - Matr.0043075-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 02/08/2021, às 11:26,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58301061)
verificador= **58301061** código CRC= **7A9D988B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61)3105-3452

00413-00000298/2021-93

Doc. SEI/GDF 58301061